



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 781/2011

Altera o valor de vencimento do cargo que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O cargo de Chefe de Gabinete, constante do quadro de cargos do Executivo Municipal, será remunerado pelo valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – O salário do ocupante do cargo de Chefe de Gabinete será sempre equiparado ao de Secretário Municipal.

Art. 2º - As despesas resultantes desta lei serão suportadas por dotações já consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira, 10 de novembro de 2011.

Sebastião Pereira Mageste
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
